



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

ANEXO 4 - TERMO DE REFERÊNCIA PARA COLABORAÇÃO

1. OBJETO DA PARCERIA

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria Estadual do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte (SETRE) tornapúblico o presente Edital de Chamamento Público, visando à seleção de Organização da Sociedade Civil - OSC interessada em celebrar Termo de Colaboração cujo objeto é de apoiar e assessorar a formação de cooperativas de plataforma contendo 100 motos e bike entregadores e empreendedores familiares de Salvador, bem como o desenvolvimento de um aplicativo para vendas e entregas online em modo operativo de marketplace, no modelo de fábrica de software, (baseado em software livre).

2. JUSTIFICATIVA PARA O PROJETO

No início de 2019, segundo dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD, IBGE), 3,8 milhões de brasileiros tinham no trabalho por aplicativo sua principal fonte de renda. Já a pesquisa do Instituto de Locomotiva demonstrou que aproximadamente 17 milhões de pessoas obtêm regularmente algum rendimento por meio do trabalho por aplicativo no Brasil (Estadão, 2019).

A participação de trabalhadores no serviço de transporte de entrega de mercadoria (particularmente alimentos), utilizando moto e bicicleta tem crescido no Brasil de forma significativa. A Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – PNAD ressalta que entre os anos de 2015 e 2020, passou de 459 mil para 693 mil e com o advento da Pandemia, estes trabalhadores chegaram a 917 mil.

Nas metrópoles, o fenômeno ganhou visibilidade com a multidão de motoristas e a empresa Uber, que simplesmente vem reconfigurando a questão da mobilidade urbana no mundo; com os entregadores em motocicleta - que já existiam, mas têm agora seu trabalho transformado. Também com os jovens negros periféricos que se tornam bike boys no espaço urbano, que por vezes pedalam mais de 50 km por dia, sete dias por semana, em torno de 10 horas por dia, para ter um ganho médio de aproximadamente um salário mínimo (Aliança Bike, 2019), em um trânsito que não oferece condições mínimas de segurança para o ciclista. Mas, em realidade, a uberização abarca diversas ocupações, atravessando o mercado de trabalho de alto a baixo, seja no presente seja desenhando-se como um futuro próximo e possível.

Em Salvador estima-se que existam, mais de 15 mil motos e bike entregadores, no entanto, em termos gerais, a frota de moto na cidade citada anteriormente ocupa a primeira posição no ranking de deslocamentos individuais da Bahia, com aproximadamente 114.057 mil unidades. Estudos de Cruz, (2014) revelam que os mototaxistas em Salvador operam como autônomos e estão na faixa etária entre 26 e 41 anos (65%), uma parte significativa são casados ou moram com a (o) companheira (o) (46%), seguido dos solteiros que representam (33%). De forma geral, 98% dos destes não possuem seguro, devido aos altos custos praticados pelo mercado, em decorrência do grande número de acidentes. Já em relação ao nível de renda observado (22%) possui renda média inferior a um salário-mínimo.

Nesse contexto, a economia solidária constitui-se, portanto, como uma alternativa voltada para fortalecer e estimular relações de cooperação entre os motos e bike entregadores, uma vez que tal iniciativa constitui-se como um elemento central para a expansão de suas atividades e gerar novas oportunidades de trabalho e



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

renda, fator essencial para a sustentabilidade dos processos de desenvolvimento, como também apresenta-se como uma estratégia emancipatória para superar a extrema exploração entre capital e trabalho (SINGER, 2000). Isto pode ser realizado a partir da formação de organizações sociais e econômicas ex: Cooperativas de Base Tecnológicas, a qual possui a propriedade da Tecnologia (aplicativo que realize as vendas e entregas online) e a gestão deste, é feita de forma democrática por seus trabalhadores. Este conceito surgiu por volta de 2010 e tem evoluído desde então. Portanto, este processo estimula a cooperação e cria ambientes institucionais mais favoráveis para a superação dos modelos de gestão implementado pelo UBER e entre outros aplicativos.

Portanto o desafio é a partir do conceito de “Cooperativas de Plataforma”, formular e implantar alternativas de desenvolvimento e de geração de trabalho e renda, constituindo a organização dos trabalhadores em empreendimentos solidários, através da gestão democrática e solidária do trabalho e da produção, da educação permanente, do respeito à diversidade étnica, cultural e ambiental. Nesse sentido, o presente projeto de intervenção tem como objetivo apoiar a integração digital/comercial de moto e bike entregadores de Salvador por meio da formação de cooperativas de plataformas para realizar a gestão de um aplicativo (APP – que será criado) para vendas e entregas online. O projeto prevê estratégias de treinamentos e capacitação para formação da cooperativa de plataforma para moto e bike entregadores situados em Salvador, como forma de garantir trabalho descente.

3. LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

Esta seleção obedecerá, integralmente, as disposições da Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, (alterada pela Lei n.º 13.204/2015), que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, e nos termos do Decreto Estadual Nº 17.091, de 05 de outubro de 2016, que dispõe sobre a celebração de parcerias no âmbito do Poder Executivo Estadual, entre a Administração Pública do Estado da Bahia e organizações da sociedade civil, do Decreto 17.363, de 28 de janeiro de 2017, que altera o Decreto Nº 17.091, de 05 de outubro de 2016 e da Lei Estadual n.º 12.368, de 13 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a criação da Política Estadual de Fomento à Economia Solidária no Estado da Bahia e do Conselho Estadual de Economia Solidária.

4. PÚBLICO A SER ATENDIDO

O público a ser atendido são 100 moto e bike entregadores de Salvador e 100 empreendedores solidários de Salvador.

5. LOCAL

Cidade de Salvador

6. ESCOPO DA PARCERIA

6.1. Objetivo da Parceria

6.1.2. Constitui-se o objetivo da parceria:



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

Apoiar e assessorar a criação de uma cooperativa de plataforma, contendo a participação mínima em sua constituição de 100 motos e bikes entregadores de Salvador, como parte de uma iniciativa promotora de superação da exploração do trabalho, sobre o qual este segmento está submetido, devido ao controle exercido das horas de trabalho pelos grandes players do setor de entregas, bem como realizar a prestação de serviços técnicos especializados, para o desenvolvimento, implantação, suporte e manutenção de soluções tecnológicas (aplicativo formato marketplace) com vistas a gerenciar a logística de entrega da cooperativa de plataforma, formado por motos e bikes entregadores da cidade de Salvador. O desenvolvimento da solução tecnológica seguirá modelo de fábrica de software, (baseado em software livre), conforme requisitos e funcionalidades especificadas neste Termo de Referência.

Lote único – Para selecionar a OSC para execução do termo de acordo o objetivo proposto

Será selecionado 01 (uma) OSC com valor conforme especificado abaixo.

Lote	Nº de Projetos selecionados	Exercício 2022	Exercício 2023	Valor Total do Projeto
Lote único	01 projeto	R\$ 520.000,00	R\$ 250.800,00	R\$ 770.800,00
Total		R\$ 520.000,00	R\$ 250.800,00	R\$ 770.800,00

6.2 Ações da Parceria

As ações necessárias para o alcance do objetivo da parceria são:

Ação 1 - Encontros formativos com total de 40 horas, para 100 moto e bike entregadores para a constituição da Cooperativa de Plataforma.

- 1.1 Encontro sobre fundamentos dos cooperativismos (16 horas)
- 1.2 Encontro de legislação sobre cooperativa de trabalho (16 horas)
- 1.3 Encontro para formação de uma cooperativa de plataforma (4 horas)

Critério de aceitação: Pelo menos 90 % das horas dos encontros formativos executadas, como também de presença de participantes. É preciso constar pagamentos para horas técnicas para instrutor, alimentação para os participantes e o local para o evento. Entregar documento de registro/lista de presença, documentos de fundação da cooperativa registrados na junta comercial e outros que comprovem a execução da ação.

Ação 2 - Oficinas de Gestão de negócios virtuais para os membros da direção da cooperativa de plataforma - (88 horas).

- 2.1 Gestão de cooperativismos em negócios digitais - (16 horas)
- 2.2 Técnicas de vendas em negócios virtuais - (16 horas)
- 2.3 Princípios básicos do atendimento no e-commerce - (16 horas)



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

2.4 Gestão da logística de distribuição para ambiente digital - (16 horas)

2.5 Comercialização em Redes - (16 horas)

Critério de Aceitação: Pelo menos 90 % das horas das oficinas executadas, como também de presença dos membros das cooperativas. É preciso constar pagamentos para horas técnicas para instrutor, alimentação para os participantes, material didático e local para o evento. Entregar documento de registro/lista de presença e outros que comprovem a execução da ação.

Ação 3 – Elaboração de um plano de negócio contendo no mínimo seis etapas necessárias para uma tomada de decisão bem como tabelas, figuras, equações entre outros.

3.1 Sumário Executivo - (prazo, 15 dias corridos)

3.2 Análise de mercado - (prazo, 30 dias após a entrega anterior)

3.3 Plano de Marketing - (prazo, 15 dias após a entrega anterior)

3.4 Plano Operacional - (prazo, 15 dias após a entrega anterior)

3.5 Plano Financeiro - (prazo, 20 dias após a entrega anterior)

3.6 Construção de cenários - (prazo, 20 dias após a entrega anterior)

Critério de Aceitação: Pelo menos 90 % das etapas executadas. Entregar documento assinado pelo representante legal bem como pelo responsável pela elaboração, impresso e encadernado, bem como em formato virtual (Word e PDF).

Ação 4 - Apoio a gestão da cooperativa e do Software (**Marketplace**) de vendas e entregas online.

4.1 Recrutamento e seleção da equipe:

- 01 coordenador geral de nível superior com carga horária de 40 horas. Pré-requisitos: Formação em Ciência da computação com diploma reconhecido pelo MEC; Experiência em programação, design de software, arquitetura de software, desenvolvimento de aplicativos e manutenção.
- 01 Profissional de nível superior, com carga horária de 40 horas. Pré-requisitos: Formação em Contabilidade Graduação com diploma reconhecido pelo MEC; Experiência em análise contábil de cooperativas, gestão de cooperativa;
- 01 Profissional de nível superior, com carga horária de 40 horas. Pré-requisitos: Formação em Engenharia de Software com diploma reconhecido pelo MEC; Experiência em, Big Data, instalação de redes, armazenamento e compartilhamento de dados.

Critério de Aceitação: Todos profissionais precisam ser contratados e disponibilizados para trabalhar na cooperativa de moto e bike entregadores. Entregar documentos que comprove a atividade laboral.

Ação 5 - Publicidade e Propaganda do projeto.

5.1 Realizar um vídeo / documentário sobre o trabalho dos motos e bike entregadores de Salvador;

5.2 Realizar 50 diferentes publicidades da cooperativa e do aplicativo a ser disponibilizado pela SETRE em mídias sociais como, facebook; instagram, tiktok e twitter e youtube;

5.3 Realizar publicidade em rádio, 10 diferentes Spot;



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

Critério de Aceitação: Vídeo / documentário entregues na íntegra, e pelo menos 90 % das publicidades realizadas, com os respectivos documentos contratuais entregues.

Ação 6 - Desenvolvimento de Solução Tecnológica.

5.1 Desenvolvimentos do aplicativo (marketplace) de vendas e entregas

5.2 Manutenções do aplicativo por 18 meses.

5.3 Disponibilizar servidor de internet para a cooperativa de plataforma, logo após o aplicativo de vendas e entregas online estiver pronto. Este deve ser em formato escalável para acompanhar a demanda;

Critério de Aceitação: Aplicativo (Marketplace) entregue com no máximo 5 % de itens apresentando algum defeito; taxa de 95 % das manutenções realizadas consideradas como aceitáveis; taxa de 95 % do serviço prestado considerado como aceitáveis. Apresentar documento que comprovem a execução do serviço por meio de notas fiscais e as métricas dos serviços.

6.3 – Requisitos preliminares da solução de plataforma de Marketplace, incluindo aplicativo móvel, em versões IOS, Android e Web App, para suportar a venda e a entrega dos produtos comercializados e painel administrativo para gerenciamento, análise e acompanhamento e do servidor.

1. Especificações Técnicas

1.1. Requisitos Não Funcionais

A plataforma de Marketplace deverá:

1.1.1 Ser construída de forma completa, dispensando a necessidade de quaisquer aquisições, adaptações ou alterações para sua utilização.

1.1.2 Ter sua construção feita utilizando as melhores práticas de mercado, e de modo que seja flexível e adaptável as regras de negócio da Cooperativa que fará sua gestão, utilizando práticas ágeis nas fases de mapeamento de processos, construção, implementação e manutenção, visando atender de forma regular, ágil e segura às necessidades da mesma.

1.1.3 Ser desenvolvida sob uma linguagem de programação, robusta, moderna, estruturada, escalável e baseada em projeto open source, dentro de um contexto de plataforma de programação amplamente aceito no mercado.

1.1.4. Seguir o padrão arquitetônico de desenvolvimento em separação de camadas e responsabilidade MVC (Model-View-Controller), para facilitar futuras manutenções e em linguagem de marcação responsiva, nos padrões atuais comportados pelo W3C (Consórcio World Wide Web).

1.1.5. Utilizar um Sistema Gerenciador de Banco de Dados (SGDB) relacional, seguro, moderno, escalável e baseado em projeto de software open source, amplamente aceito no mercado para o armazenamento das informações.

1.1.6. Ser desenvolvida e mantida em ambiente Linux.

1.1.7. Ter uma infraestrutura de TI a ser utilizada para os ambientes de desenvolvimento/testes, homologação e produção. Onde os serviços utilizados nesta infraestrutura deverão permitir a execução de soluções desenvolvidas em ambiente de produção SaaS de forma escalável, onde os recursos necessários serão dinamicamente alocados conforme as necessidades da plataforma, com possibilidade de ajustes personalizados e considerando que:

- A otimização de recursos e custos de infraestrutura (rede, armazenamento, servidores, etc.);
- Disponibilidade 24x7;



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

- Configuração de nome de DNS a ser definido;
 - Total funcionamento em HTTPS para servir APIs, páginas e qualquer recurso disponibilizado aos usuários;
 - Servidores no Brasil;
 - Requisições Web atendidas em até 2 segundos;
 - Capacidade mínima de 2 000 (dois mil) acessos simultâneos;
 - Disponibilidade (SLA) de no mínimo 99,5%.
- 1.1.8. Possuir uma solução de contingenciamento físico e/ou lógico, ativa, com tempo médio para a retomada plena dos processos on-line, de no máximo 20 minutos. Garantida a integridade, segurança e a recuperação de dados sem causar prejuízos de perda de dados.
- 1.1.9. Funcionar com os recursos computacionais e bancos de dados isolados em nível de máquina virtual ou contêiner (es), não compartilhados.
- 1.1.10. Dispor de uma área para gerenciamento de incidentes ocorridos com a mesma, contendo no mínimo as seguintes informações: Painel de Incidentes, Número abertura do chamado, Data e hora da abertura do chamado, Severidade, Produto afetado, Problema verificado, Data e hora da aplicação da solução e Descrição da solução.
- 1.1.11. Ter apenas uma única empresa responsável pelo domínio, manutenção, atualização e integridade da plataforma, sua arquitetura, algoritmos, conjunto de API, segurança, integração entre componentes e quaisquer outras tecnologias associadas.
- 1.1.12. Ter suas cópias de segurança processadas de forma separada de qualquer outro sistema.
- 1.1.13. Ter uma solução robusta de prevenção de fraudes;
- 1.1.14. Dispor de solução de gateways de pagamentos integrada.
- 1.1.15. Permitir a navegação em ambiente web com responsividade.
- 1.1.16. Ser disponibilizar em conformidade com as normas NBR ISO/IEC 27001 e NBR ISO/IEC 27002.
- 1.1.17. Dispor de APIs fornecidas sob a tecnologia Webservices, com transporte SOAP (Simple Object Access Protocol, baseado em XML) ou REST (Representational State Transfer protocol, baseado em JSON) e em padrão WSDL (Webservice Description Language) aprovados pelo W3C (World Wide Web Consortium).
- 1.1.18. Ter suas APIs com suporte a transporte de dados seguro via protocolo HTTPS, com chaves de 1024 (no mínimo) e executadas em ambiente (Containers, Máquinas Virtuais e Storage) segregadas.
- 1.1.19. Possuir mecanismos de integração, permitindo a importação e exportação de conteúdos via troca de arquivos em formatos JSON ou XML.
- 1.1.20. Utilizar padrões abertos como OAuth 2.0, entre outros.
- 1.1.21. Oferecer opção de autenticação em provedor Open ID.
- 1.1.22. Suportar utilização de escopo de tokens JWT retornados pelo provedor OpenID connect para limitação de acessos aos usuários e os perfis: gestor, lojista, comprador e etc.
- 1.1.23. Ter a possibilidade de acessar os serviços hospedados em nuvem por meio de conexão de segurança através de VPN — Site to site no padrão IPSec VPN tunnel.
- 1.1.24. Utilizar-se de mecanismo de IPS para bloqueio automatizado de ataques de DDoS e verificar a existência de vírus em arquivos anexados pelos clientes.
- 1.1.25. Ter as interfaces de comunicação de seus ambientes utilizando métodos criptográficos atualizados para garantia da confidencialidade e da autenticidade da comunicação.
- 1.1.26. Utilizar certificados HTTPS emitidos por autoridade certificadora nativamente reconhecida pelos navegadores IE 10 e superiores, Google Chrome 94 e Firefox 45 e superiores.
- 1.1.27. Ter o perímetro dos seus ambientes protegido por firewall.
- 1.1.28. Dispor de política de IPS para proteção efetiva dos ambientes contra os ataques transmitidos pela rede TCP/IP;
- 1.1.29. Ter suas informações persistidas criptografadas.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

- 1.1.30. Utilizar certificados digitais para autenticação TLS/SSL mútua das instâncias de integração dos seus ambientes.
- 1.1.31. Ser hospedada em Datacenter r compatíveis com, no mínimo, TIER 3 (três), e com site de contingência com a mesma classificação, ou equivalente.
- 1.1.32. Dispor controle de acesso completo, com segmentação de usuários, por perfil.
- 1.1.33. Manter log. e permitir rastreabilidade das atividades realizadas pelos usuários.
- 1.1.33. Ter suas transações registradas em log de aplicação contendo informações de timestamp do fato, componente, localização do serviço, identificação do autor e a ação realizada.
- 1.1.34. Permitir o envio automático de Logs para servidores SYSLOG de forma aderente ao disposto em RFC 5424 - The Syslog Protocol (IETF), bem como seu consumo por agente de coleta.
- 1.1.35. Oferecer mecanismo de monitoração externa de sua disponibilidade.
- 1.1.36. Oferecer suporte de utilização de serviço externo Matomo e Google Analytics para Web Analytics.
- 1.1.37. Permitir a medição de funis de conversão relacionados a fechamentos de compra ou comunicações com vendedor.
- 1.1.38. Oferecer página com anúncios sobre indisponibilidade detectada ou agendada e outras informações relevantes que afetar a operação da plataforma.
- 1.1.39. Ter a capacidade de gerar informações sobre medição de audiência: número de visitantes únicos por página, número de hits por página, dentre outras.
- 1.1.40. Permitir download massivo de todos os dados (cadastros e etc) em formato.csv.
- 1.1.41. Ter uma política de backups dos dados, considerando necessidades de Disaster Recovery.
- 1.1.42. Suportar processos de monitoração e versionamento.
- 1.1.43. Ter uma arquitetura que permita a integração com os componentes necessários às funcionalidades que suportam os processos de negócio da COOPERATIVA CRIADA, para suportar a compra e a entrega dos produtos vendidos através da mesma.
- 1.1.44. Ser construída obrigatoriamente em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).
- 1.1.45. Possibilitar o gerenciamento de informações sobre a sua utilização e que permitam ações de otimização de seu uso.
- 1.1.46. Ter seu processamento em produção hospedado em nuvem pública, nuvem privada e híbrida.
- 1.1.47. Ter como idioma nativo o Português brasileiro, mas permitir também que sua tradução seja feita para outros idiomas por meio de APIs.
- 1.1.48. Ter todos os seus componentes integráveis entre si.
- 1.1.49. Ser construída considerando no mínimo as regras de negócio das jornadas dos perfis de usuários a seguir (podendo ser substituídas a qualquer tempo antes de serem implementadas), após análises das necessidades dos mesmos, identificação dos principais requisitos, controles, funcionalidades e restrições necessárias para viabilizar a construção destas jornadas:

1.1.49.1. JORNADA DO LOJISTA

1.1.49.1.1. A Jornada referida ao Lojista é composta pelo vendedor (PF/PJ) que anuncia os produtos e serviços pelo aplicativo, cadastrados pelo próprio Lojista habilitado para realizar negócios na Plataforma de Marketplace.

1.1.49.1.2. A Jornada do Lojista envolve a realização de Login na Plataforma pelo aplicativo, a vinculação de produtos e serviços e a possibilidade de Gerir Vendas e Pós-Vendas.

1.1.49.2. JORNADA DO COMPRADOR

1.1.49.2.1. A Jornada referida ao Comprador é definida pelos usuários que acessam o aplicativo para pesquisa e/ou realização de compras, podendo ser qualquer tipo de pessoa (PF, PJ) que para concluir as



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

compras precisam ser cadastrados na plataforma.

1.1.49.2.2. A Jornada do Comprador envolve a navegação na Plataforma, pesquisa e seleção de produtos, realização de Login, pagamento, acompanhamento dos pedidos e realização de avaliação.

1.1.49.3. JORNADA DO ENTREGADOR

1.1.49.3.1. A Jornada referida ao Entregador é definida pelos usuários cadastrados na plataforma que acessam o aplicativo para capturar e realizar entregas de pedidos dos produtos vendidos através da mesma, podendo ser qualquer tipo de pessoa (PF, PJ).

1.1.49.3.2. A Jornada do Comprador envolve a navegação na Plataforma, realização de Login, captura de pedidos e atualização de status de entregas.

1.1.49.4. JORNADA DO GESTOR DO MARKETPLACE

1.1.49.4.1. A Jornada referida ao Gestor do Marketplace é definida pelos usuários que acessam o sistema para gerenciamento, análise e acompanhamento do conteúdo, estatísticas e regras de comercialização das partes envolvidas no ecossistema, garantindo a parametrização das regras de funcionamento e suas atualizações de versões.

1.1.49.4.2. A Jornada do Gestor do Marketplace envolve a realização de Login na Plataforma, cadastramento de usuários e gestão das lojas, produtos, negócios e do próprio Marketplace.

1.2. Requisitos Funcionais

Abaixo estão detalhadas as funcionalidades que deverão constar na plataforma do Marketplace, construída e entregue para validação e aceite em conformidade com cada jornada dos perfis de usuários já descritos neste documento:

1.2.1 Login

1.2.1.3 Cadastramento dos empreendimentos e/ou empresas que venderão por meio de loja na plataforma, de modo que o cadastro de acesso de seus representantes seja vinculado ao mesmo;

1.2.1.4 Cadastro de login da loja (PF ou PJ);

1.2.1.5 Níveis de acessos diferenciados por usuários e de acordo com os perfis Lojista, Comprador, Entregador e Gestor da Plataforma;

1.2.1.6 Cadastro de usuários para gestão do sistema mediante convite;

1.2.1.7 Uso de Login social (facebook, gmail, e outros) para usuários do perfil Comprador;

1.2.1.8 Inclusão ou alteração de dados cadastrais;

1.2.1.9 Criação e recuperação de senha;

1.2.1.10 Possibilidade de o comprador informar se deseja receber email, SMS ou WhastApp;

1.2.1.11 Autenticação através dos protocolos OAuth 2.0;

1.2.1.12 Autenticação através dos protocolos Open ID Connect

1.2.1.13 Envio de e-mail de confirmação do cadastramento, alterações de informações e acessos.

1.3.1 Gestão de Lojas

1.3.1.1 Inclusão, exclusão e alteração de dados das lojas;

1.3.1.2 Vinculação de lojas a determinada categoria de produtos;

1.3.1.3 Cadastramento da empresa e de seus representantes;



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

- 1.3.1.4 Inclusão ou alteração de dados cadastrais;
- 1.3.1.5 Revalidação de produtos a partir de período pré definido;
- 1.3.1.6 Visualização de todos os cadastramentos /exclusões /alterações /inativações realizadas nos produtos.

1.4.1 Gestão de Produtos

- 1.4.1.1 Cadastramento de produtos com informações padronizadas por categoria (obrigatórias ou não);
- 1.4.1.2 Inclusão de fotos no cadastramento dos produtos – formatos jpg, tiff, png, 360º, dentre outros;
- 1.4.1.3 Inclusão de vídeos no cadastramento dos produtos - formatos MP4, AVI, 3GP, MOV, 360º, dentre outros;
- 1.4.1.4 Revalidação de produtos a partir de período pré-definido;
- 1.4.1.5 Edição, exclusão, ativação e desativação de produtos;
- 1.4.1.6 Importação ou exportação de cadastro de produtos individual ou em massa;
- 1.4.1.7 Possibilidade de moderar publicação dos produtos cadastrados;
- 1.4.1.8 Possibilidade de moderar inclusão/alteração de informações, imagens ou vídeos no cadastro dos produtos;
- 1.4.1.9 Vinculação de lojas aos produtos (obrigatório ou opcional);
- 1.4.1.10 Visualização de todos os produtos cadastrados (ativo-inativos);
- 1.4.1.11 Filtragem da visualização dos produtos por loja, categoria e outros filtros a definir;

1.5.1 Gestão de Vendas

- 1.5.1.2 Listagem de vendas
- 1.5.1.3 Alteração de status do processo de venda (ex: pagamento, envio, entrega, etc..)
- 1.5.1.4 Upload de documentos;
- 1.5.1.5 Notificação automática dos pedidos de vendas por e-mail e whatsapp;
- 1.5.1.6 Comunicação com clientes por mensagem.

1.6.1 Catálogo/Vitrine de Produtos

- 1.6.1.1 Visualização dos dados cadastrados pela loja com descrição, foto única, galeria de fotos e vídeo;
- 1.6.1.2 Visualização das informações sobre as lojas que dispõem dos produtos;
- 1.6.1.3 Ambiente para interação entre loja e cliente (chatbot, sms, whatsapp etc.);
- 1.6.1.4 Carrinho de compras;
- 1.6.1.5 Favoritagem de itens para consulta posterior;
- 1.6.1.6 Visualização dos produtos favoritados;
- 1.6.1.7 Botão para incluir no carrinho de compras;
- 1.6.1.8 Visualização dos feedbacks e comentários dos compradores;
- 1.6.1.9 Visualização das lojas que entregam o produto em localidade informada pelo comprador.

1.7.1 Navegação do Comprador

- 1.7.1.2 Navegação através de menus;
- 1.7.1.3 Pesquisa de produtos através dos filtros: Categoria e subcategorias, Localização, Valor, Atributos de produtos, Loja, Nome de produto, Condição: usado ou novo, Produtos em destaque e promocionais, Promoções ou qualquer outro relacionado aos dados cadastrados na plataforma;
- 1.7.1.4 Sugestões de produtos com base no seu perfil de navegação e compras efetivadas;
- 1.7.1.5 Multi-languages;
- 1.7.1.6 Navegação por loja.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

1.8.1 Finalização da Compra

- 1.8.1.1 Carrinho de compras;
- 1.8.1.2 Possibilidade de adicionar mais produtos a este carrinho;
- 1.8.1.3 Autenticação através dos protocolos Open ID Connect e mediante cadastro na plataforma;
- 1.8.1.4 Seleção de opção de pagamento (ex: Pagar diretamente na loja, Boleto Bancário, Cartões de débito e crédito);
- 1.8.1.5 Integração de pagamento com operação de débito em instituição financeira parceira;
- 1.8.1.6 Integração com simuladores de opções de frete;
- 1.8.1.7 Confirmação de opção de pagamento;
- 1.8.1.8 Possibilidade de fazer upload de documentos pessoais e do pagamento;
- 1.8.1.9 Finalização de compra;
- 1.8.1.10 Cancelamento de compra;
- 1.8.1.11 Split de pagamentos.

1.9.1 Acompanhamento e avaliação da compra pelo comprador

- 1.9.1.1 Listagem de compras (concluídas ou em andamento);
- 1.9.1.2 Detalhamento de compras (status de pagamento, envio e entrega);
- 1.9.1.3 Avaliação de compras;
- 1.9.1.4 Avaliação das lojas;
- 1.9.1.5 Avaliação da experiência do cliente com a plataforma.

1.10.1 Gestão de Entregas

- 1.10.1.1 Captura de pedidos para realização de entregas rápidas.
- 1.10.1.2 Acompanhamento dos status dos pedidos na tela do aplicativo e do painel administrativo.
- 1.10.1.3 Atualizações automáticas dos status dos pedidos.
- 1.10.1.4 Visualização de um mapa da cidade no aplicativo e no painel administrativo mostrando a localização de cada entregador em tempo real, o tempo todo.
- 1.10.1.5 Geração de rotas mais rápidas entre os pedidos capturados.

1.11.1 Gestão da Plataforma

- 1.11.1.1 Importação e exportação de cadastro de empreendimentos ou empresas (CNPJ) individual ou em massa;
- 1.11.1.2 Inclusão, exclusão e alteração de dados das lojas;
- 1.11.1.3 Acompanhamento de revalidação de produtos a partir de período pré definido;
- 1.11.1.4 Visualização de todos os cadastramentos /exclusões /alterações /inativações realizadas nos produtos.
- 1.11.1.5 Enviar convite para as lojas;
- 1.11.1.6 Visualização de estatísticas de acesso por meio de dashboard;
- 1.11.1.7 Visualização e exportação de dados de consulta, vendas por loja, por categorias de produtos, por localização, por período, por meios de pagamentos e de outros dados que são produzidos durante o uso da plataforma.
- 1.11.1.8 Tempos de resposta de finalização da compra;
- 1.11.1.9 Consolidação financeira das operações no ambiente;
- 1.11.1.10 Possibilidade de campanhas e ações comerciais (mala direta, pop-ups e etc);
- 1.11.1.11 Gerenciar os atributos de SEO (Search Engine Optimization);



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

- 1.11.1.12 Gestão de conteúdos (FAQ - Políticas, Termos de Uso, Contrato, Sobre Nós);
- 1.11.1.13 Definir categorias e subcategorias de produtos;
- 1.11.1.14 Definir atributos específicos para cada categoria de produtos;

5.4 Transferências de conhecimento:

Durante a execução das atividades acima descritas, deverá ser realizada uma “transferência de conhecimento” entre a OSC CONTRATADA, os técnicos da Cooperativa de plataforma e os Servidores públicos da Secretaria do Trabalho da Bahia, que acompanharão todo o processo.

5.5 Treinamento

Um plano de treinamento deverá ser apresentado a SETRE, com previsão de todas as etapas necessárias a orientação e capacitação das equipes da cooperativa de bike e moto entregadores, incluindo a programação, duração e o conteúdo dos treinamentos de acordo com os perfis a serem treinados (que serão acordados entre as partes), com o propósito de prepará-los para utilização de todos os recursos disponíveis na Solução.

5.6 Indicadores, Metas e Parâmetros de Avaliação de Desempenho

Os indicadores dos objetivos e das ações, que podem ser quantitativos e qualitativos, estão associados a metas mensuráveis e evidenciáveis distribuídas no prazo de validade do instrumento da parceria e os parâmetros de avaliação de desempenho, por sua vez, possibilitam aferir o cumprimento das metas relativas às ações e ao objetivo da parceria

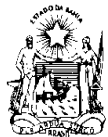


GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

Os indicadores, metas e parâmetros de avaliação de desempenho da parceria estão definidos no quadro abaixo:

QUADRO: Quadro de indicadores e parâmetros para análise de desempenho

Planejamento do Projeto		Indicador	Unidade	Meio de Verificação	Qt. Mês (1- 6)	Qt. Mês (7- 12)	Qt. Mês (13- 18)	Parâmetro de Avaliação de Desempenho
OBJETIVO DA PARCERIA	Apoiar a criação de uma cooperativa de plataforma formada por motos e bikes entregadores de Salvador e o desenvolvimento de um aplicativo de vendas e entregas online a ser disponibilizado pela Secretaria do Trabalho, como mecanismos de geração de trabalho descente e de integração comercial entre pequenos e médios empreendedores solidários.	Indicador 1: Nº de moto e bike entregadores sócio fundadores/ moto e bike entregadores mobilizados no processo de constituição da cooperativa	Unid.	Registro da cooperativa na Junta comercial; - Lista de Presença - Avaliação de reação/percepção - Registro fotográfico - Depoimentos - Relatos	01			Alcance da meta: Maior ou igual a 90% - meta cumprida. Entre 89% e 80% - meta parcialmente cumprida Menor ou igual a 79% - Meta não cumprida
		Indicador 2: Índice de defeito por requisitos do aplicativo. Eq: $P = \left(\frac{QDD}{TIDR} \right) \times 100$ P = percentual de defeito na entrega do Aplicativo; QDD = quantidade de defeitos detectados na entrega; TIDR = total de itens com defeito em cada requisito	Unid.	Serviços entregues com defeitos/ Notas fiscais	50	35		Alcance da meta: P= Desejável: 0% (zero por cento) P= Aceitável: até 5% (cinco por cento) P= Inaceitável: acima de 5% (cinco por cento)



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

AÇÃO	<p>Ação 1: Encontros formativos para a constituição da Cooperativa de Plataforma - (40 horas)</p>	<p>Indicador 3: Nº de horas de capacitações realizadas conforme previsto / Total de horas de Capacitações</p>	<p>Horas</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Lista de Presença; - Avaliação de reação/percepção - Registro fotográfico - Depoimentos - Relatos; - Registro da cooperativa na Junta comercial; 	<p>40</p>			<p>Alcance da meta: Maior ou igual a 90% - meta cumprida.</p> <p>Entre 89% e 80% - meta parcialmente cumprida</p> <p>Menor ou igual a 79 % - Meta não cumprida</p>
	<p>Ação 2: Oficinas de Gestão para negócios virtuais para a direção da cooperativa de plataforma - (88 horas)</p>	<p>Indicador 4: Nº de horas de capacitações realizadas / Total de horas de Capacitações</p>	<p>Horas</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Lista de Presença - Avaliação de reação/percepção - Registro fotográfico - Depoimentos - Relatos 	<p>44</p>	<p>44</p>		<p>Alcance da meta: Maior ou igual a 90% - meta cumprida.</p> <p>Entre 89% e 80% - meta parcialmente cumprida</p> <p>Menor ou igual a 79 % - Meta não cumprida</p>
	<p>Ação 3: Apoio a gestão do projeto como a gestão Software (aplicativo) de vendas e entregas online</p>	<p>Indicador 5: Nº de profissionais contratados / Nº total de Profissionais disponíveis</p>	<p>Unid.</p>	<p>Carteira de trabalho; contrato de trabalho</p>	<p>3</p>	<p>-</p>		<p>Alcance da meta: Maior ou igual a 90% - meta cumprida.</p> <p>Entre 89% e 80% - meta parcialmente cumprida</p> <p>Menor ou igual a 79 % - Meta não cumprida</p>
	<p>Ação 4 – Elaboração de um plano de negócio contendo no mínimo seis etapas necessárias para uma tomada de decisão bem como tabelas, figuras, equações entre outros</p>	<p>Indicador 6: Nº total de etapas / Nº de etapas realizadas</p>	<p>Unid.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Notas fiscais 	<p>6</p>			<p>Alcance da meta: Maior ou igual a 90% - meta cumprida.</p> <p>Entre 89% e 80% - meta parcialmente cumprida</p> <p>Menor ou igual a 79 % - Meta não cumprida</p>



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

	Ação 5: Publicidade e Propagando do projeto	Indicador 6:Nº de publicidade realizada / Nº total de serviços de publicidade	Unid.	- Notas fiscais		30	31	Alcance da meta: Maior ou igual a 90% - meta cumprida. Entre 89% e 80% - meta parcialmente cumprida Menor ou igual a 79 % - Meta não cumprida
	Ação 6 : Desenvolvimento de solução Tecnológica.	Indicador 7: Índice de defeito por requisitos do aplicativo. Eq: $P = \left(\frac{QDD}{TIDR} \right) \times 100$ P = percentual de defeito na entrega do Aplicativo; QDD = quantidade de defeitos detectados na entrega; TIDR = total de itens com defeito em cada requisito.	Unid	Serviços entregues com defeitos/ Notas fiscais	50	35	Alcance da meta: P= Desejável: 0% (zero por cento) P= Aceitável: até 5% (cinco por cento) P= Inaceitável: acima de 5% (cinco por cento)	
		Indicador 8: Nº de serviços solicitados / Nº total de serviços efetivamente realizado	Unid	- Notas fiscais - Ordens de serviços		8	8	Alcance da meta: Maior ou igual a 90% - meta cumprida. Entre 89% e 80% - meta parcialmente cumprida Menor ou igual a 79 % - Meta não cumprida



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

7. VALOR DE REFERÊNCIA

O valor de referência para a execução da parceria será de R\$ 770.800,00 (setecentos e setenta mil e oitocentos reais).

7.1. PREVISÃO DE DESEMBOLSO

Quantidade Parcelas	Parcela 1	Parcela 2
Mês	1	6
Valor (R\$)	R\$ 520.000,00	R\$ 250.800,00

8. PARÂMETROS PARA GLOSA

Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente, de acordo com os parâmetros abaixo:

Serão aplicadas glosas proporcionais as metas e atividades não cumpridas, cujo custo esteja indicado / mensurado no orçamento do Plano de Trabalho.

9. DESTINAÇÃO DOS BENS E DIREITOS REMANESCENTES.

Os bens e direitos remanescentes, que em razão da execução da parceria tenham sido adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela administração pública, serão na data da conclusão ou extinção do termo de colaboração, de titularidade da OSC.

Responsável pela elaboração

Dayvid Souza Santos
Coordenador de Formação e Divulgação – COFD/SESOL